



## CONTRATO DE COMPRA Nº 66/2023

662023

Processo: nº 18/2023

Inexigibilidade Nº 8/2023

**Ementa:** Refere-se a contratação de pessoas jurídicas, por meio de procedimento de Credenciamento e formalização do contrato através do processo de Inexigibilidade, para que as interessadas providenciem a documentação necessária afim de contratar com o CISCOMCAM para fornecimento de pares de lentes oftálmicas de grau e armações para distribuição gratuita aos municípios que compõem o consórcio para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS , conforme determinações presentes neste ato convocatório, durante o exercício de 2022/2023

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** R. PEREZ OCCHI SOBRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.702.790/0001-00 com endereço à Avenida AVENIDA PARANÁ, 3522, ZONA I, CEP 87501030, Umuarama - PR, neste ato representado por Rafael Perez Occhi Sobral, portador (a) do RG sob nº 110390262 SSP-PR e CPF/MF nº 073.344.849-67.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 18/2023 Inexigibilidade Nº 8/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Refere-se a contratação de pessoas jurídicas, por meio de procedimento de Credenciamento e formalização do contrato através do processo de Inexigibilidade, para que as interessadas providenciem a documentação necessária afim de contratar com o CISCOMCAM para fornecimento de pares de lentes oftálmicas de grau e armações para distribuição gratuita aos municípios que compõem o consórcio para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS , conforme determinações presentes neste ato convocatório, durante o exercício de 2022/2023

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Inexigibilidade Nº 8/2023** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 13 de março de 2023 a 13 de março de 2024

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$111.050,00 (cento e onze mil e cinquenta reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.016.10.302.0016.2.021.3.3.90.32.00.00. - 1005 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415  
951

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2023.03.20 09:17:54  
0300



## CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

### CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140  
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01  
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415  
951

Assinado de forma digital  
por RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2023.03.20  
09:18:23 -03:00'



**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 13 de março de 2023.

R PEREZ OCCHI Assinado de forma  
SOBRAL digital por R PEREZ  
OCCHI SOBRAL  
LTDA:10702790 LTDA:10/02/90000100  
000100 Dados: 2023.03.20  
14:11:38 -03'00'

**Rafael Perez Occhi Sobral**

**Representante Legal**

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2023.03.20 09:18:42 -03'00'

**Rafael Brito do Prado**


**Presidente do CIS-COMCAM**

LEANDRO ROQUE Assinado de forma digital por  
LEANDRO ROQUE  
AVILA:05766667930 AVILA:05/6666/930  
Leandro Roque Avila Dados: 2023.03.20 10:27:20  
03'00'  
Coordenador do Ciscomcam

  
**Rogério de Oliveira Soares**  
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021  
CPF nº 041.538.489-30

**Testemunha:**

1 -

  
Ivani Fiore Dal Molin

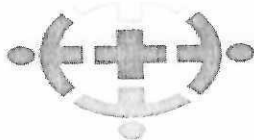
Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021  
CPF N° 070.873.209-71

ADRIANO ROQUE Assinado de forma digital por  
ADRIANO ROQUE  
AVILA:0583759190 AVILA:0583/59190/  
Dados: 2023.03.20 09:50:31  
03'00'

2 - 7

Adriano Roque Ávila

CPF N° 058.375.919-07



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

## ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 66/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023  
Inexigibilidade Nº 8/2023

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: R. PEREZ OCCHI SOBRAL LTDA, CNPJ sob nº 10.702.790/0001-00.

ITENS CONTRATADOS:

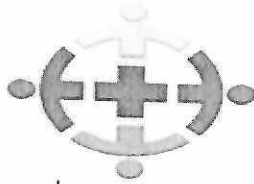
Valor do Contrato: 111.050,00 (cento e onze mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	90.03.01.016 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA MONOFOCAL 0,00 A +/- 2,00	Unidad	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
2	90.03.01.017 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA MONOFOCAL 2,25 A +/- 4,00	Unidad	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
3	90.03.01.018 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA MONOFOCAL 4,25 A +/- 6	Unidad	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
4	90.03.01.019 - Armação Comum + Lente Oftálmica Policarbonato Monofocal Esférico acima de +/- 6,25.	Unidad	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
5	90.03.01.020 - Armação Comum + Lente Oftálmica Monofocal acima de +/- 10,00	Unidad	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
6	90.03.01.021 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA MONOFOCAL CILÍNDRICA ATÉ 2,00 INTERVALO 0,00 A +/- 2,00	Unidad	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
7	90.03.01.022 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA MONOFOCAL CILÍNDRICA ATÉ 2,00, INTERVALO 2,25 A +/- 4,00	Unidad	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
8	90.03.01.023 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA MONOFOCAL CILÍNDRICA ATÉ 2,00 INTERVALO 4,25 A +/- 6,00	Unidad	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
9	90.03.01.024 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA MONOFOCAL CILÍNDRICA ATÉ 2,00 ACIMA DE +/- 6,25	Unidad	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
10	90.03.01.025 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA MONOFOCAL CILÍNDRICA ATÉ 4,00 INTERVALO 0,00 A +/- 2,00	Unidad	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
11	90.03.01.026 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA MONOFOCAL CILÍNDRICA ATÉ 4,00 INTERVALO 2,25 A +/- 4,00	Unidad	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415  
951

Assinado de forma digital  
por RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2023.03.20  
09:19:02 -03'00'

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140  
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01  
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

12	90.03.01.027 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA MONOFOCAL CILÍNDRICA ATÉ 4,00 INTERVALO 4,25 A +/- 6,00	Unidad	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
13	90.03.01.028 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA MONOFOCAL POLICILÍNDRICA ATÉ 4,00 INTERVALO ACIMA DE +/- 6,25	Unidad	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
14	90.03.01.030 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA BIF. ESF, INTERVALO 0,00 A +/- 2,00 CIL 3,00 AD 1-4	Unidad	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
15	90.03.01.031 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA BIF. ESF, INTERVALO 2,25 A +/- 4,00 CIL 2,00 AD 1-4	Unidad	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
16	90.03.01.032 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA BIF. ESF, INTERVALO 2,25 A +/- 4,00 CIL 3,00 AD 1-4	Unidad	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
17	90.03.01.033 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA BIF. ESF, INTERVALO 4,25 A +/- 6,00 CIL 2,00 AD 1-4	Unidad	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
18	90.03.01.034 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA BIF. ESF, INTERVALO 4,25 A +/- 6,00 CIL 3,00 AD 1-4	Unidad	10	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
19	90.03.01.035 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA BIFOCAL, INTERVALO ACIMA DE +/- 6,00	Unidad	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
20	90.03.01.036 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA BIF. ASFERICO, INTERVALO ACIMA DE +/- 10,00	Unidad	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
21	90.03.01.037 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE MULTIFOCAL ATÉ +/- 6,00	Unidad	180	R\$ 125,00	R\$ 22.500,00
22	90.03.01.038 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE MULTIFOCAL ACIMA DE +/- 6,00	Unidad	150	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415  
951

Assinado de forma digital  
por RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2023.03.20 09:19:19  
-03'00'



## EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 66/2023

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** R. PEREZ OCCHI SOBRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.702.790/0001-00 com endereço à Avenida AVENIDA PARANÁ, 3522, ZONA I, CEP 87501030, Umuarama - PR, neste ato representado por Rafael Perez Occhi Sobral, portador (a) do RG sob nº 110390262 SSP-PR e CPF/MF nº 073.344.849-67.

**Objeto:** Refere-se a contratação de pessoas jurídicas, por meio de procedimento de Credenciamento e formalização do contrato através do processo de Inexigibilidade, para que as interessadas providenciem a documentação necessária afim de contratar com o CISCOMCAM para fornecimento de pares de lentes oftálmicas de grau e armações para distribuição gratuita aos municípios que compõem o consórcio para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS , conforme determinações presentes neste ato convocatório, durante o exercício de 2022/2023

**Vigência:** 13 de março de 2023 à 13 de março de 2024.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 18/2023  
Inexigibilidade n. 8/2023

**Data:** Campo Mourão, 13 de março de 2023.

### Signatários do Contrato:

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado  
**CONTRATADA:** Rafael Perez Occhi Sobral  
**JURÍDICO:** Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160  
**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila  
**FISCAL DE CONTRATO:** Rogério de Oliveira Soares  
**TESTEMUNHA 1:** Ivani Fiore Dal Molin  
**TESTEMUNHA 2:** Adriano Roque Ávila

R PEREZ OCCHI  
SOBRAL  
LTDA:107027900  
00100

Assinado de forma digital  
por R PEREZ OCCHI  
SOBRAL  
LIDA:10702790000100  
Dados: 2023.03.20  
14:12:43 -03'00'

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415  
951

Assinado de forma digital  
por RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2023.03.20 09:19:37  
03'00'